



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal  
de Guanambi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano V | Nº 261 | 13 de Setembro de 2016

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

DECRETO Nº 55/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES - ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, DE 05/07/12

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 92AB-229C-EA50-E051.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Leia o Diário Oficial do  
Legislativo na Internet

**ACESSE**  
[www.guanambi.ba.leg.br](http://www.guanambi.ba.leg.br)

## **DECRETOS**

### **DECRETO N. 55 /2016**

*Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.*

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Guanambi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

ADERIR aos dispositivos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS N.º 406; 828/2011, 753/2012 e 548/2015 DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL e RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pelo Setor Contábil da Câmara Municipal de Guanambi, o qual divulgará o Anexo mencionado, bem como providenciará o envio ao tribunal de Contas.

Art. 2º. Os prazos previstos no cronograma para execução das ações servem como referencial, os quais serão monitorados pelo Grupo Técnico da Câmara Municipal de Guanambi, no entanto respeitando o prazo da Resolução TCM nº 1.308/2012, podendo, no decorrer do processo, se necessário, serem efetuadas adequações no cronograma, para implementação do processo de convergência contábil.

Art. 3º. Até o dia 13 de setembro de 2016, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal <https://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi/> e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação- Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico [consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

DECRETO Nº 55/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES  
ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, DE 05/07/12**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

(Portaria STN nº 548, de 24/09/2015)

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados neste tópico do presente Documento ordenados segundo a **ordem cronológica para os Municípios com mais de 50 mil habitantes.**

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
<b>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>	31/12/2017	01/01/2018	2019 (Dados de 2018)
<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>	31/12/2017	01/01/2018	2019 (Dados de 2018)
<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.</b>	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de

			2020)
<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)</b>	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
<b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.</b>	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.</b>	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão;</b>	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de

reavaliação e redução ao valor recuperável.			2023)
<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		
<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		
<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/92AB-229C-EA50-E051> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 92AB-229C-EA50-E051**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2016 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso (Signatário - PROCEDE BAHIA  
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME) -  
030.899.305-52 em 13/09/2016 16:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

